

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 243/2025-GP.

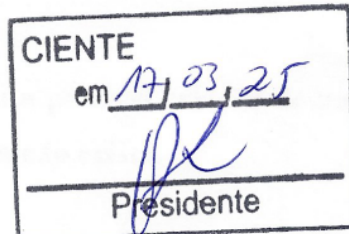
Tremembé, 14 de março de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao Requerimento nº 15/2025, de autoria do nobre Edil Senhor Anderson Aparecido de Godoi, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito a todos que compõem esse Legislativo Municipal.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMEMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Memorando Interno 133/2025

Da: Secretaria de Saúde

Para: Chefia de Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 15/2025

Data: 14/03/2025

Em resposta ao **Requerimento nº 15/2025**, do Nobre Edil Sr. Anderson Godoi, Vereador desta municipalidade, cumpre-nos responder o que segue abaixo:

1) **Haja vista a demanda atual, existe algum estudo ou projeto que vise o desenvolvimento de um programa de apoio destinado aos cuidadores de deficientes e autistas, com foco na orientação profissional e psicológica sobre os desafios do autocuidado? Se sim, qual?**

R: No momento não há projeto para tal finalidade.

2) **Existe a possibilidade de a Prefeitura, junto a Secretaria de Saúde, estarem criando um grupo de apoio para estes cuidadores, para que não os prejudique na vida pessoal?**

R: Vamos avaliar a possibilidade.

3) **Solicito que seja elaborado projeto ou estudo para a possível criação de um grupo de apoio profissional e psicológico para cuidadores, caso ainda não exista.**

R: Analisaremos a solicitação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

André Guedes Morais
Secretário Municipal Adjunto de Saúde